

Alexandre Russo, ou P. II ITAP. CPD2365 contrário (delito vedado).
 Carlos Manoel de Souza P. II ITAP. CPD2365 favorável a redução de 1/5.
 Celso Luiz da Silva P. CAMPINAS LC redistribuir para Dr. Francisco Dias Teixeira.
 Edson Marcio da Silva CD MARILIA ID2365 contrário (delito vedado).
 Genivaldo Cordeiro de Oliveira CDSP CPD2365 contrário com sugestão de semi-aberto.
 José Marcos da Silva P. II BAURU ID2365 favorável ao Indulto Pleno.
 Manoel Ailton Barros CP PANORAMA ID2365 favorável ao Indulto Pleno.
 Nilo Bueno dos reis Filho CD MARILIA ID2365 contrário (delito vedado).
 Regina Paula de Jesus CP STA. BRANCA LC favorável.
 CONS^o CEZAR GIULIANO NETO
 Alessandro Sergio Pegorim P. II HORT. CPD2365 contrário (delito vedado).
 Celso Arcanjo de Oliveira PEMANO CPD2365 favorável a redução de 1/4.
 Elias Antonio Clemente PAD ID2365 diligência (cálculo).
 Fabio Augusto Ogeda Simões PPWENCESLAU LC favorável.
 Fabio Sergio Fefer Sant'anna CDSV LC favorável.
 Flavio Henrique Nascimento P. SOROCABA CPD2365 favorável a redução de 1/5.
 Joanir Ribeiro P. SOROCABA CPD2365 favorável a redução de 1/4.
 José Antonio de Oliveira P. I MIR. LC contrário (falta de requisito subjetivo e objetivo).
 José Arnaldo de França PFR CPD2365 contrário (delito vedado).
 José Gomes de Oliveira P. CAMPINAS CPD2365 contrário (delito vedado).
 José Maria Alves Silva PAD ID2365 favorável ao Indulto Pleno.
 Marco Antonio Garcia P. ARARAQ. CPD2365 contrário (delito vedado).
 Reginaldo Antonio Ramos CP SBCAMPINAS CPD2365 favorável a redução de 1/4.
 Reinaldo Dias AG. PRISAQ CPD2365 contrário (falta de requisito objetivo).
 Silvio de Almeida PAD ID2365 contrário (falta de requisito objetivo).
 Valdecir Aparecido Chagas IPA BAURU CPD2365 contrário (delito vedado).
 Valdemar Antonio Alves CP AMPARO LC contrário (falta de requisito objetivo).
 Valtter Carlos Cardoso PAD CPD2002 prejudicado pelo cumprimento da pena.
 Wanildo Batista Guimarães P. ITIRAPINA CPD2365/LC favorável a redução de 1/5 e contrário ao IC.
 William Carlos Galvão P. II ITAP. LC contrário (falta de requisito subjetivo).
 CONS^o PAULO ALVES ESTEVES
 Ademar Martinez, ou PFR LC de ofício favorável ao Indulto Pleno ou favorável ao IC.
 Adriano Borges dos Santos PSV CPD2365 favorável a redução de 1/5 e de ofício favorável ao IC.
 Afro Pedrosa da Silva CP SETE BARRAS LC favorável.
 Daniel de Souza Dias Sobrinho PEMANO LC de ofício favorável ao Indulto Pleno ou favorável ao IC.
 Edmilson Silva Fiorentino P. MIR. LC ou ID2365 favorável ao Indulto Pleno ou favorável ao IC.
 Evandro Magno PE LC contrário com sugestão de semi-aberto (falta de requisito objetivo).
 Isaías do Nascimento CD ASSIS LC de ofício favorável ao Indulto Pleno ou favorável ao IC.
 Ivanildo Ferreira de Macena IPA BAURU LC/CPD2365 favorável a redução de 1/5 e ao IC.
 Ivanildo Miguel da Silva PFR CPD2365 contrário (foragido).
 Jairo Ribeiro Mogno PFR CPD2365 favorável ao Indulto Pleno ou de ofício favorável ao IC.
 José Benedito da Silva PFR ID2365 contrário (foragido).
 José Carlos Belizário PFR CPD2365 favorável a redução de e de ofício favorável ao IC.
 José Rosa de Oliveira P. II ITAP. CPD2365 favorável a redução de 1/5 e de ofício favorável ao IC.
 Luis Dias CP ARARAS CPD2365 favorável a redução de 1/5 com sugestão de PAD.
 Luiz Antonio de Souza IPA BAURU ID2365 favorável ao Indulto Pleno.
 Marcelo Ferreira de Moraes PFR CPD2365 favorável a redução de 1/5 e de ofício favorável ao IC.
 Moises Luiz Zanella CQC CPD2365 contrário (falta de requisito subjetivo).
 Nelson Ribeiro de Novaes CP SJRPRETO ID2365 favorável a redução de e de ofício favorável ao IC.
 Odair Donizete Cardoso do Nascimento PE CPD2365 favorável a redução de e de ofício favorável ao IC.
 Rodenilson Nunes P. GUARULHOS CPD2365 contrário com sugestão de semi-aberto (falta de requisito objetivo).
 4^a TURMA
 CONS^o EMÍLIO JOSÉ DE AUGUSTINIS - PRESIDENTE
 CONS^o PAULO CESAR SAMPAIO
 Aureo Lucio Nascimento PE LC favorável.
 Carlos Aparecido Klein PAD ID2365 favorável ao Indulto Pleno.
 Celio Gomes de Souza IAP BAURU CPD2365/LC favorável a redução de 1/5 e ao IC.
 Divino Augusto Magalhães PFR CPD2365 favorável a redução de 1/4.
 Francisco Fernandes Campos PFR LC/CPD2365 diligência (cálculo e f.a. atualizado).
 Geraldo Floriano da Silva CD GRAÇA contrário (falta de mérito).

Jean Domingues CD SOROCABA CPD2365 favorável a redução de 1/4.
 Alcemar Barbosa de Oliveira CD HORT. CPD2365 diligência (cálculo).
 José Amauri da Silva P. ITIRAPINA GRAÇA contrário (falta de mérito) e de ofício favorável a redução de e ao IC.
 José Benedito de Oliveira PTREMEMBE I RPD 2365 favorável redução de 1/5
 José Edson Tavares da Silva PMONGAGUA ID 2365 prejudicado pelo cumprimento da pena
 José Nildo da Silva PFR ID 2365 favorável Indulto Pleno Dec. 2365
 José Ricardo Alberto Tavares CD SAO VICENTE LC favorável
 José Wilson Lopes TREMEMBE LC favorável
 Lorivaldo Alves de Oliveira PMIR I CPD 2365 contrário (falta de requisito subjetivo)
 Luiz Carlos Pinto DEL.POLÍCIA-JAU ID 2365 contrário Indulto e favorável redução de 1/5
 Nobuo Santo Nakano CD ASSIS LC contrário (falta de requisito subjetivo)
 Osvaldo Gonçalves Bezerra PGUARULHOS LC favorável
 Paulo Blanco CPSAO CARLOS LC favorável
 Roberto Ramos PPBERNARDES CPD 2365 favorável redução de com sugestão ao regime semi-aberto
 Sandro Rosa Camargo PMIR II LC contrário (falta de requisito subjetivo)
 CONS^a JACQUELINE ZABEU PEDROSO
 Adalberto Quimelo PCAMPINAS ID 2365 favorável Indulto Pleno com ressalva
 Adelfo da Silva PITAPET I RPD 2365 contrário (falta de requisito subjetivo)
 Carlos Gilberto Viana PSOROCABA CPD 2365 / LC contrário a ambos com sugestão ao regime semi-aberto (falta de requisito subjetivo)
 Celso Antonio da Costa CD MARILIA CPD 2365 favorável a redução de com sugestão ao regime semi-aberto
 Cicero Soares da Silva LIB.CONDICONAL GRAÇA contrário (falta de mérito)
 Clodoaldo Roberto da Silva LIB.CONDICONAL RPD 2365 favorável redução de
 Gabriel Antonio de Jesus CD LC favorável
 Antonio Regivanio de Aquino PCAMPINAS RPD 2365 / LC favorável redução de e ao LC
 Ailton Ribeiro PP LC favorável e favorável redução de 1/5 (ratifica parecer anterior)
 Ademir Pereira de Lima PSOROCABA RPD 2365 favorável redução de (se primário) ou 1/5 (se reincidente)
 Jaime da Silva PPBERNARDES ID 2365 diligência (folhas de antecedentes)
 José Antonio Andreaza PEMANO LC favorável
 José Bonifácio Alves PITAPET I CPD 2365 contrário
 José Hilda da Costa PAD ID 2365 favorável Indulto Pleno
 José Jurandir de Arruda, ou IPA SJRPRETO ID 2365 contrário Indulto e favorável redução de 1/5
 Marcelo Pardini PMIR I CPD 2365 / LC favorável redução de 1/5
 Marcos Antonio Bezerra IPA BAURU LC favorável e de ofício favorável redução de 1/5
 Luiz Vanderlei Ferraz PP RPD 2365, favorável redução de 1/5
 Laerte Pego de Jesus IPA SJRPRETO CPD 2365 favorável redução de
 Milton Saqramento da Silva Filho IPA SJRPRETO RPD 2365 / LC favorável redução de e ao LC
 Paulo Camilo Ribeiro P BAURU CPD 2365 favorável redução de
 Paulo Marcelo dos Reis PPBERNARDES LC favorável
 Renato Jorge de Moraes CD RPD 2365 favorável redução de 1/5
 Renato Rosendo PITAPET II CPD 2365 favorável redução de e de ofício favorável ao LC
 Rubens da Costa e Silva CD SAO VICENTE ID 2002 diligência (cálculo de liquidação de pena, exame criminológico)
 Valtter Gonçalves IPA SJRPRETO RPD 2365 favorável redução de
 Vicenzo D'Angelo Neto CD SAO VICENTE LC prejudicado pelo cumprimento da pena
 Luiz Antonio Ramalho PHORT II RPD 2365 favorável redução de com sugestão ao regime semi-aberto
 Olavo Bilac Pinto CD SAO VICENTE RPD 2365 favorável redução de 1/5 e de ofício favorável ao LC
 Vanderlei Moreira PITAPET RPD 2365 favorável redução de 1/5 e de ofício favorável ao LC
 Mauro Roberto Moura PAD ID 2365 favorável Indulto Pleno
 CONS^o MAURO OTÁVIO NACIF
 5^a TURMA
 CONS^o FRANCISCO DIAS TEIXEIRA - PRESIDENTE
 Antonio Neto Cano Junior CD LC favorável
 Eduardo Custódio PITIRAPINA LC / CPD 2365 contrário redução (delito vedado) e favorável LC
 Irineu Machado PAD ID 2365 favorável Indulto Pleno
 Izaias de Souza PCAMPINAS ID 2365 favorável Indulto Pleno
 Joaquim Camelo da Silva PHORT II ID 2365 favorável Indulto Pleno
 Julio Cesar da Silva PCAMPINAS ID 2365 favorável Indulto Pleno
 Lindamaries Tavares de Souza PFEMININA CAPITAL ID 2365 diligência (folhas de antecedentes e cálculo de liquidação de pena)
 Luiz Pereira Lima Filho PAD ID 2365 favorável Indulto Pleno
 Marcio Magalhães de Oliveira SURSIS ID 2365 favorável Indulto Pleno
 Oséias Correa PITAPET I RPD 2365 contrário com observação

Pedro Crivari Junior CD ASSIS RPD 2365 contrário com observação
 Rinaldo Maciel Catarino PITAPET I RPD 2365 contrário com observação
 Rogerio Mendes Aron CD ASSIS CPD 2365 favorável Indulto Pleno Dec. 2365 e contrário redução
 Silvio José Miranda PITAPET I RPD 2365 contrário com observação
 Vasco Antonio de Souza IPA SJRPRETO ID 2365 contrário com observação
 CONS^o EMÍLIO JOSÉ DE AUGUSTINIS
 CONS^o SERGIO PAULO RIGONATTI
 CONS^o MAURO OTÁVIO NACIF
 Agenir de Oliveira da Silva PFEMININA CAPITAL LC favorável
 Alexandre Gomes PPWENCESLAU ID 2365 favorável Indulto Pleno
 Antonio Rodrigues PAD ID 2365 favorável Indulto Pleno
 Edson Barbosa Caetano PFR RPD 2365 contrário (falta de requisito subjetivo)
 Henrique Mauricio, ou PFR ID 2365 favorável Indulto Pleno
 Joabio Bispo dos Santos PCAMPINAS ID 2365 favorável Indulto Pleno
 José Braz de Souza CD HORT RPD 2365 diligência (instrução)
 José Florencio de Lima Filho PITAPET II LC favorável
 Kleber Ricarte Gregorio de Araujo PMIR I LC favorável
 Marilene Canassa PFEMININA CAPITAL LC contrário com sugestão ao regime semi-aberto
 Nelson Rodrigues de Lima PTREMEMBE LC favorável
 Manoel Soares dos Santos PFR RPD 2365 favorável redução de
 Rubens Machado PFR RPD 2365 / LC favorável redução de 1/5 e ao LC
 Santos Becher PCAMPINAS RPD 2365 favorável redução de 1/5
 Silvana Sampaio de Oliveira PFEMININA CAPITAL LC favorável
 Wanderley Donizete de Oliveira PCAMPINAS RPD 2365 favorável redução de 1/5
 6^a TURMA
 CONS^o MARIA ISAURA D'ADDIO - PRESIDENTE
 Alexandre Ribeiro CD LC diligência (exame criminológico, xerox do prontuário e relatório da Diretoria)
 Anderson Alves da Silva CD ID 2365 diligência (exame criminológico e atestado de remissão de penas)
 Clovis Domingos Marcolino, ou CD CPD 2365 favorável redução de 1/5 (ratifica parecer anterior)
 Dorgival da Silva CD LC diligência (exame criminológico, relatório da Diretori e xerox do prontuário)
 Edinei Dias da Silva CD ID 2365 diligência (exame criminológico e atestado de remissão de penas)
 Francisco dse Araujo CD CPD 2365 favorável redução de 1/5
 Luiz Carlos da Silva CD ID 2365 diligência (exame criminológico e atestado de remissão de penas)
 Reginaldo Pereira do Vale CD ID 2365 / LC diligência (exame criminológico, relatório da Diretoria, atestado de conduta, atestado de remissão de penas e xerox do prontuário)
 CONS^o ALVINO AUGUSTO DE SÁ
 CONS^o ALBERTO OLIVEIRA ANDRADE NETO
 Antonio Ferreira Lima PPIRAJUI LC favorável
 Aparecido Oliveira Silva PARARAQ. CPD 2365 contrário com sugestão de regime semi-aberto
 Carlos Fortes Soares PITIRAPINA LC favorável
 Carlos Roberto Rodrigues Mendes PEMANO ID 2365 favorável Indulto Pleno com observação
 Irineu Salvador Ferraz, ou PEMANO RPD 2365 / LC favorável redução de 1/5 e ao LC
 Jorge Luiz de Souza de Carvalho PMIR I CPD 2365 / LC favorável redução de e ao LC
 Liverio Fiáis CD-PPRUDENTE RPD 2365 favorável redução de 1/5 com sugestão ao regime semi-aberto
 Lucas Alves de Araujo CD RPD 2365 / LC contrário redução e favorável ao LC
 Marcelo Fonseca Mattos CD ID 2365 / CPD 2365 contrário à ambos de ofício favorável ao LC
 Marcelo Garcia Francisco PMONGAGUA LC / CPD 2365 favorável LC e a redução de
 Nelson Sales PTREMEMBE I LC contrário (falta de requisito objetivo)
 Neverton Correa dos Santos PEMANO RPD 2365 / LC favorável redução de e ao LC
 Rogerio Manoel Barbosa Gomes PMONGAGUA LC / CPD 2365 favorável LC e a redução de
 Silvio Ferreira Pessoa CP-URUPES LC favorável
 Solange Aparecida Ferreira PFEMININA BUTANTA LC favorável
 Wagner Giordano PFR CPD 2365 favorável redução de 1/5
 CONS^o LÚCIA HELENA ROSAS DE AVILA FEIJÓ
 Agnaldo Rodrigues da Rocha PAD LC favorável
 Alexandre Maciel da Silva CD SOROCABA ID 2365 contrário com sugestão ao regime semi-aberto (falta de requisito objetivo)
 Esterlino Marcal da Silva PPWENCESLAU RPD 2365 contrário (delito vedado)
 Everaldo Evandro Ferreira PFR LC favorável
 Helio Filho da Silva PCAMPINAS LC favorável
 Joaquim Celso Basilio PFR LC prejudicado pelo cumprimento da pena
 Fabio Zuzarte PE LC contrário (falta de requisito subjetivo)
 Luiz Carlos de Oliveira PBAURU II INDULTO INDIVIDUAL contrário (falta de mérito)

Luiz Fernando Costa Arruda PAD ID 2365 diligência (folhas de antecedentes, conduta no 5^o DP e data de transferência para o regime de PAD)
 Miguel Antonio de Jesus IPA BAURU CPD 2365 contrário (delito vedado) e de ofício favorável ao LC
 Nelson Francisco Justino CD HORT RPD 2365 favorável redução de
 Olivia Rosa Piazza dos Santos CPVOTORANTIM LC contrário (falta de requisito subjetivo)
 Raimundo Nonato Pedrosa PITAPET II RPD 2365 contrário com sugestão ao regime semi-aberto
 Ricardo José Olimpio CD HORT ID 2365 contrário e favorável a redução de 1/5 Dec. 2002 (ratifica parecer anterior)
 Robinson Sebastião Duarte LIB.CONDICONAL ID 2365 contrário
 Rogério Montanari CD ID 2365 contrário
 Wanderlei Rodrigues da Silva PPBERNARDES CPD 2365 / LC contrário à ambos os pedidos (falta de requisito subjetivo)
 Errata da Pautã do dia 25/06/98
 CONS^a MARIA ISAURA D'ADDIO
 Marcelo dos Anjos Pinheiros LIB.CONDICONAL ID 2365 onde se lê favorável a redução de passa-se a não ter julgamento

FUNDAÇÃO ESTADUAL PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, de 2-7-98
Anulando o Convite 39/98 - Aquisição de Coladeira de Bordo -Processo FUNAP 377/98, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Comunicado
 A Comissão Julgadora Permanente de Licitações, comunica as proponentes do Convite 40/98 - Processo FUNAP 718/98, que trata da aquisição de SACO PLÁSTICO, desclassificando com base no subitem 7.1.1.1.(preço superior à pesquisa prévia realizada) da empresa: MAX-FER COMERCIAL LTDA e classificando a empresa PAPA-LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, no valor total de R\$ 12.800,00. Fica aberto o prazo recursal de 2 dias úteis com vistas no processo franqueado ao interessado, das 9 às 12 e das 13 às 17 hs.

FAZENDA

Secretário: YOSHIKI NAKANO
 Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF 31 de 3/7/98
Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução.

O Secretário da Fazenda, tendo em vista o Decreto 30.595, de 13 de outubro de 1989, Resolve:
 Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que alude o artigo 3º do Decreto 30.595, de 13-10-89, alterado pelo Decreto 38.687 de 27-5-94, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.
 Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-6-98.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Resolução SF 31 de 3/7/98.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	VALOR DIÁRIO DA DESPESA DE CONDUÇÃO - R\$
Região Metropolitana de Grande São Paulo	4,50
Santos	3,00
Taubaté	2,70
Sorocaba	3,00
Campinas	3,45
Ribeirão Preto	2,40
Bauru	2,70
São José do Rio Preto	2,40
Araçatuba	2,40
Presidente Prudente	2,40
Marília	2,40
Araraquara	2,25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material e Serviços
Deliberação da Comissão Julgadora, de 3/7/98
 Processo SF 6.032/98. Convite AS-33-019/98.
 Objeto: Aquisição de água mineral. Classificar em 1º lugar a proposta da empresa PORTAL DAS ÁGUAS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, em 2º lugar a proposta da empresa VIVÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LOPES LTDA e em 3º lugar a proposta da empresa ÁGUA LEVE DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS LTDA. Ato contínuo a Comissão Julgadora propõe a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação, à empresa classificada em 1º lugar.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

Portaria TIT 171, de 3-7-98
 O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas Resolve:
 Artigo 1º - Nos processos não definitivamente julgados pelas Câmaras do Tribunal de Impostos e Taxas, em decorrência de pedido de "vista" por Juiz ou Representante Fiscal, ou por decisão solicitando diligência, a TIT-12 abster-se-á de fazer a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.
 Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.